



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 750, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Vice Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

1236142002.005 – Manut. Do Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 400.000,00

020500 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

1545159001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 160.000,00

TOTAL

R\$ 560.000,00

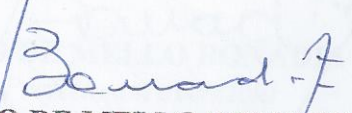
ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provocados pela assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a Secretaria da Educação/FDE e a União Federal/CEF.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 560.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de fevereiro de 2003


MÁRIO DE MELLO BONADIA
Vice Prefeito em Exercício

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças